



PODER EXECUTIVO

DECRETO 4.719/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 4.719, de 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é dever dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação de informações de interesse coletivo por eles produzidas ou custodiadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações contidas no Portal da Transparência do Município de Pirai, em atendimento as exigências do Ministério Público e da Controladoria Geral da União;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que é da responsabilidade dos titulares das respectivas Secretarias Municipais, a atualização e conferência dos dados contidos no Portal da Transparência do Município de Pirai, conforme disposição contida no anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1748, de 02/01/2018.

SÁBADO DA FAXINA NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

- Tampe os tonéis e caixas-d'água**
- Mantenha as calhas sempre limpas**
- Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**
- Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**

SUS Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PÁTRIA EDUCADORA

ANEXO DO DECRETO Nº 4.719, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Existem 4 (quatro) tipos de forma de inserção de informações no Portal da Transparência da Prefeitura de Pirai.

- **Envio via email:** A Secretaria responsável envia a informação via email e a Secretaria de Ciência e Tecnologia insere a informação no Portal da Transparência. A veracidade, integridade, autenticidade e a primariedade das informações são de responsabilidade das respectivas secretarias, assim como a conferência das informações publicadas.
- **Inserção direta:** A Secretaria responsável insere a informação diretamente no portal, através de acesso por usuário e senha, exclusivo do setor designado.
- **Automática:** A informação é importada periodicamente de forma automática dos sistemas de gestão utilizados pela prefeitura. Informações deste tipo devem ser inseridas nestes sistemas conforme suas respectivas tempestividades.
- **Tempo real:** A informação é consultada diretamente no sistema de gestão da prefeitura. Informações deste tipo devem ser inseridas nestes sistemas conforme suas respectivas tempestividades.

| SECRETARIA | ITEM | FREQÜÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO | FORMA DE ATUALIZAÇÃO |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Organograma da Prefeitura | Quando houver alterações | Envio via email |
| | Folha de Pagamento | Quando houver alterações | Envio via email |
| | Concursos (documentos) | Quando houver alterações | Envio via email |
| | Lista de convocação de Concursos | Quando houver alterações | Inserção direta |
| | Estatuto do Servidor | Quando houver alterações | Envio via email |
| | Contratos | Quando houver novos | Inserção direta |
| | Licitações | Quando houver novos | Inserção direta |
| | Convênios | Quando houver novos | Envio via email |
| | Concessões | Quando houver novos | Envio via email |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | Assistência Social com Transparência | Quando houver alterações | Envio via email |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | Layout do Portal | Mensalmente | Inserção direta |

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

ANEXO DO DECRETO Nº 4.719, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| | Disponibilidade de acesso do Portal | Tempo Real | Tempo real |
| | Links externos | Mensalmente | Inserção direta |
| | Mantenimento da Infraestrutura do Portal | Tempo Real | Tempo real |
| CONTROLE INTERNO | Decreto 3626/2012 | Quando houver alterações | Envio via email |
| | PPA, LOA, LDO e Audiências Públicas | Quando houver alterações | Inserção direta |
| | Convênios | Quando houver novos | Envio via email |
| | Concessões | Quando houver novos | Envio via email |
| | RREO e RGF | Bimestralmente | Envio via email |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | Convênios | Quando houver novos | Envio via email |
| | Concessões | Quando houver novos | Envio via email |
| FAZENDA | PPA, LOA, LDO e Audiências Públicas | Quando houver alterações | Inserção direta |
| | Receita | Diariamente | Automática |
| | Despesa | Diariamente | Automática |
| | Diárias | Diariamente | Automática |
| | Contas Públicas | Diariamente | Automática |
| GOVERNO | eSIC | Quando houver alterações | Tempo real |
| | Relatório Estatístico da LAI | Quinzenalmente | Envio via email |
| | FAQ | Semestralmente | Envio via email |
| | SIC e Fale Conosco | Quando houver alterações | Tempo real |
| | Boletim Informativo | Quando houver alterações | Inserção direta |
| | Legislação | Quando houver novos | Envio via email |
| OBRAS | Obras Públicas | Quando houver novos | Envio via email |
| PROCURADORIA | Órgãos Municipais | Quando houver alterações | Envio via email |

ANEXO DO DECRETO Nº 4.719, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

| | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| | Registro das competências | Quando houver alterações | Envio via email |
| | Convênios | Quando houver novos | Envio via email |
| | Concessões | Quando houver novos | Envio via email |
| | Contratos | Quando houver novos | Inserção direta |
| SAÚDE | Contratos da Saúde | Quando houver novos | Inserção direta |
| | Licitações da Saúde | Quando houver novos | Inserção direta |
| | Despesas da Saúde | Diariamente | Automática |
| | Diárias da Saúde | Diariamente | Automática |
| TODAS AS SECRETARIAS | Consulta Protocolo Online | Tempo Real | Tempo real |

PORTARIA Nº 0154/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01883/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **FRANCISCA TORRES DE SOUZA**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 11129, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0155/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02104/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **CLOVIS MANOEL FARIA**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 10846, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0156/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01667/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **JOSE ERASMO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 9673, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0157/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01669/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **JOSE VENANCIO LIMA**, Motorista, matrícula nº 5911, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAÍ
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 0158/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02866/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **THIAGO ALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 11292, do cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, a partir de 20/02/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0159/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02719/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JOSE LUIZ AMARAL DE SOUZA**, matrícula nº 10310, do cargo público de Docente II - Matemática, a partir de 21/02/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0160/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02721/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **CARLA APARECIDA GUIMARÃES FERNANDES**, matrícula nº 11322, do cargo público de Docente I, a partir de 22/02/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0161/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03006/2018;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença para tratamento de saúde pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROSANE CRUZ DE MELO**, Odontólogo I, matrícula nº 7557, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0162/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 00775/2018;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **VANESSA REIS DA SILVA GONÇALVES**, Mat. 11079, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2018 e término em 31/03/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0163/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.009/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SELMA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 5037, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 31 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 17/02/2018 e término em 15/08/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0164/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 17.308/2017 e 02892/2018;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.277, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E :

Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Pirai, Biênio 2017/2019, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **BRUNO CORVINO DE VASCONCELLOS**
Suplente: **CARINA DE ABREU SANTOS**

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **NÁDIA LUZIA REIS OLIVEIRA**
Suplente: **VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO RODRIGUES LOURES**

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular : **JULIANA DE SOUZA LEANDRO**
Suplente: **NEUZA DE ANDRADE**

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: **LÚCIA HELENA BORGES SOARES NUNES**
Suplente: **HUDSON DOS SANTOS VALLE**

- **Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: **FÁBIO LUCIO PAULINO**
Suplente: **CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**

- **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**

Titular: **LANUSSE SOARES AMORY**
Suplente: **REISIANE MARTINEZ SOBRINHO**

- **Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro**

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**
Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

- **ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **NADIA LUCIA SANTANA**

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE**

Titular: **MARIA ALICE GOULART DE PAULA**
Suplente: **MARCIA CRISTINA PEDROZA DA SILVA**

- **Igreja Congregacional de Pirai**

Titular: **CEZAR DE SOUZA CARVALHO**
Suplente: **EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA**

- **Igreja Presbiteriana de Pirai**

Titular: **ELIANÍ DE SOUZA LIMA SILVA**
Suplente: **PAULO SÉRGIO PINTO PEREIRA**

- **Associação Presbiteriana de Educação Beneficência - APEB**

Titular: **PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR**
Suplente: **ANTÔNIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0165/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.159, de 05 de maio de 2014 e as alterações inseridas pela Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017,

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 18.005/2017 e 02894/2018;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, para o biênio 2017-2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **EMANUELE SILVA BASÍLIO DE OLIVEIRA**
Suplente: **CIRLENE LIBERATO COELHO**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **ALINE SILVA PINHEIRO**
Suplente: **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA**
Suplente: **CAMILA TROCCOLI RAMOS**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**
Suplente: **MARCELO REIS LEÃO**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Titular: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**
Suplente: **TIAGO GONÇALVES DOLORES**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Titular: **LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA**
Suplente: **TATIANA ROSA DE MORAES SANTOS**

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**
Suplente: **DANIELLE LEMOS DA SILVA**

- **Representantes da Pastoral da Criança**

Titular: **NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO**
Suplente: **DULCINEA JORDÃO DA SILVA**

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**
Suplente: **DANIELLE DE ANDRADE DOS SANTOS MOURA**

- **Representantes da Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz – ONG OARR**

Titular: **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **NADIA LUCIA SANTANA**

- **Representantes da Igreja Congregacional de Pirai**

Titular: **EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA**
Suplente: **ESTER PALMEIRA**

- **Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro**

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**
Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0166/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

-**CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 18.007/2017 e 02896/2018.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, para o biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Titular: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Suplente: ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: ADRIANA TORTURELLA COELHO ARANTES
Suplente: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Suplente: ROSANE DE SOUZA SILVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: DAISY LUCIA LIMA BOTELHO
Suplente: MIRIAM MEDEIROS

- **Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONORIO
Suplente: GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES

- **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA
Suplente: EDIVANE CASTILHO LAGE

- **Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

Titular: GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE**

Titular: SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN
Suplente: ANTÔNIO ABELARDO DE OLIVEIRA NEVES

- **Representantes da Pastoral da Criança**

Titular: NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO
Suplente: DULCINEA JORDÃO DA SILVA

- **Representantes do Lions Clube de Pirai**

Titular: JORGE ALBERTO DE SOUZA
Suplente: CECIEMA SALETE DE NES DE SOUZA

- **Representantes da Igreja Congregacional de Pirai**

Titular: EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA
Suplente: ESTER PALMEIRA

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: SEMILTON ALVES DOS SANTOS
Suplente: DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0167/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

-**CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 17.359/2017 e 02898/2018;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM**, para o biênio de 2017/2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: EDCEIA DE ALMEIDA
Suplente: AILMA LIRA FEITOSA

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: CLÁUDIA DE AZEVEDO DIAS
Suplente: ANDREIA DA SILVA IRINEU

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA
Suplente: KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA

- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: MARIA ELISA LEE REIS
Suplente: MIRIAM MEDEIROS

- **Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: ANITA RODRIGUES PAIVA
Suplente: VIRGÍNIA APARECIDA MONTEIRO THEÓPHILO

- **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: CARLA DE CARLI
Suplente: IZABEL CRISTINA C. DE AGUIAR

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE

Titular: NILCEA ANTUNES
Suplente: MARIA ALICE GOULART DE PAULA

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: ANA CLÁUDIA COSTA LIMA
Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

Representantes da ONG OAR – ONG Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

Titular: ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente: NADIA LUCIA SANTANA

Representantes da Igreja Congregacional de Pirai

Titular: ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
Suplente: ESTER PALMEIRAS

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Sarole

Titular: EDNA DA SILVA PEREIRA
Suplente: NILDA HÉLIO

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Varjão

Titular: PATRICIA MIHAELA VANCEA
Suplente: NANCY DE ARAÚJO MIRANDA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018 .

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0168/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013.

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 18.003/2017 e 02900/2018;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional - COMSEA, para o biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe a Lei supracitada, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DIAS CUNHA
Suplente: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JASMIM

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: PAULA CRISTINA MOÇO CASCAIS
Suplente: IRIS DUARTE

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: CAMILA BARROS DA SILVEIRA
Suplente: EDILAMAR CRISTINA RABELO

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: CARLA DE CARLI
Suplente: RENATO PERIARD ALVES

- Representantes da Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz – ONG OARR

Titular: ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente: NADIA LUCIA SANTANA

- Representantes da Associação da Igreja Congregacional de Pirai

Titular: ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
Suplente: ESTER PALMEIRA

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: ANA CLAUDIA COSTA LIMA
Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

- Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: SEMILTON ALVES DOS SANTOS
Suplente: DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA

- Representantes da Paróquia de Sant'Ana

Titular: JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO
Suplente: DAVANETE CAVALCANTE

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE

Titular: DANIELLE LEMOS DA SILVA
Suplente: CARLA MARIA COELHO

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Vigário

Titular: LUCIANA LIMA DE ALBUQUERQUE DA VEIGA
Suplente: DAYSE OLIVEIRA DE SOUZA

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO
Suplente: DULCINEA JORDÃO DA SILVA

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0169/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 00016/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível infração praticada por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 16 (dezesesseis) faltas, caracterizando-se na infração em tese tipificadas no inciso X do artigo 139 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0170/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

-CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 03121/2018;

R E S O L V E nomear a servidora **ANDERLUCI DE ABREU VICTOR**, matrícula nº 5934, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Fomentos, a partir de 01/03/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0171/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01582/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **LUIZ CARLOS THEOFILO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4817, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0172/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03412/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19/02/2018 a 20/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANDREIA ALVES MOTTA**, Docente I, matrícula nº 2059, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0173/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03412/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 16/02/2018 a 17/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DANIELLI ALICE BOTELHO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9571, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0174/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03412/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 09/02/2018 a 10/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ELENIUDO INACIO VALVERDE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5704, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0175/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03412/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 08/02/2018 a 09/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LUCILENE NOGUEIRA DA SILVA**, Docente II - Português, matrícula nº 10542, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0176/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03412/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14/02/2018 a 15/03/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, Docente II - História, matrícula nº 8683, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0177/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03417/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/02/2018 a 22/02/2018, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **ALINE CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9082, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0178/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03417/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/02/2018 a 20/02/2018, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ANA LUCIA LOPES DA COSTA**, Docente I, matrícula nº 4733, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0179/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03417/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/02/2018 a 28/02/2018, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **FELICIA DA SILVA RODRIGUES TORRES**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5373, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0180/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03417/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/02/2018 a 16/03/2018, perfazendo 26 (vinte e seis) dias a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**, Técnico de Planejamento I, matrícula nº 11168, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0181/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03417/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/02/2018 a 07/03/2018, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIRA**, Secretária Escolar, matrícula nº 6931, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0182/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03419/2018;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 08/02/2018 a 06/08/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **TATIANA DE CARVALHO AGUIAR**, Docente II – Ciência, matrícula nº 10304, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

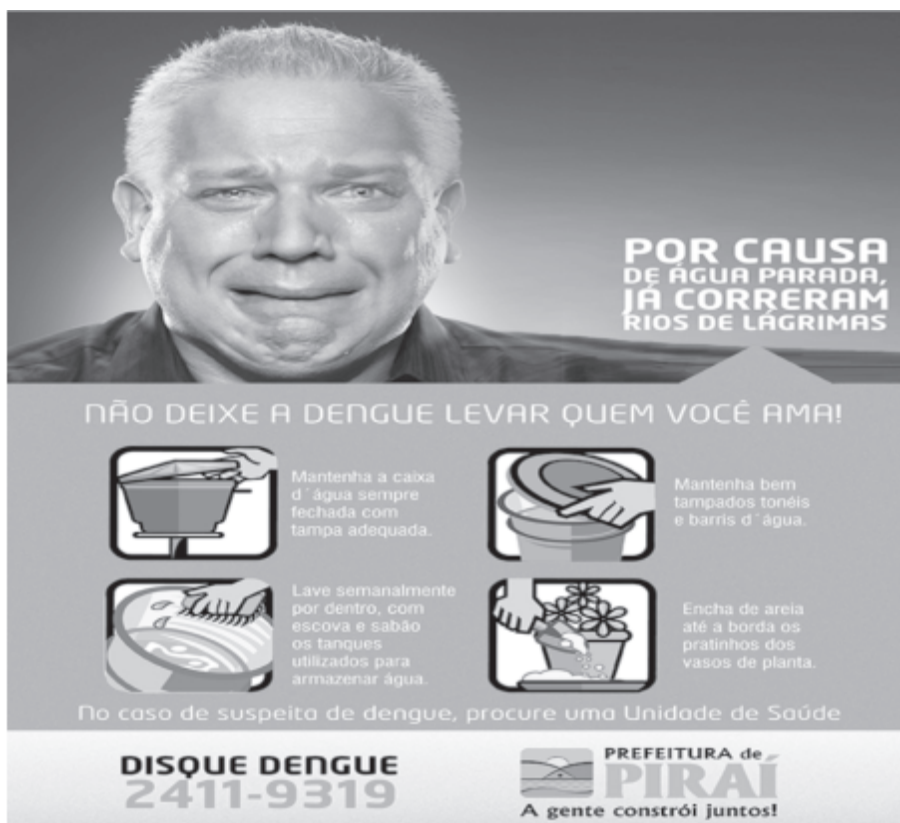
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**

Objeto: Prestação de serviços de iniciação e instrução de aulas de violão.

Data/Hora: 15/03/2018 às 09 horas





Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LAGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

| | | | |
|---|---|---|--|
|  | Mantenha a caixa d' água sempre fechada com tampa adequada. |  | Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água. |
|  | Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água. |  | Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta. |

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS DO FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2017

| MÊS | ARRECADAÇÃO | VALOR. MAGIST. | MAN.DES.ENS.FUND. | TOTAL APLICADO |
|--------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| JANEIRO | 1.593.071,87 | 778.348,82 | 210.642,30 | 988.991,12 |
| FEVEREIRO | 1.294.282,15 | 927.827,89 | 236.069,55 | 1.163.897,44 |
| MARÇO | 1.422.265,85 | 1.035.814,27 | 251.107,77 | 1.286.922,04 |
| ABRIL | 1.203.226,00 | 998.861,02 | 256.742,96 | 1.255.604,00 |
| MAIO | 1.375.090,73 | 1.050.555,03 | 263.115,21 | 1.313.670,24 |
| JUNHO | 1.178.951,85 | 1.013.827,23 | 260.872,22 | 1.274.499,45 |
| JULHO | 1.143.537,59 | 1.012.160,31 | 260.085,27 | 1.272.245,58 |
| AGOSTO | 1.201.849,12 | 977.510,50 | 247.735,76 | 1.225.246,26 |
| SETEMBRO | 1.213.605,52 | 1.036.549,39 | 257.874,26 | 1.294.423,65 |
| OUTUBRO | 1.161.880,79 | 1.015.473,66 | 250.095,71 | 1.265.569,37 |
| NOVEMBRO | 1.213.921,14 | 975.164,62 | 245.082,91 | 1.220.247,53 |
| DEZEMBRO | 1.357.881,63 | 1.508.615,21 | 392.227,72 | 1.900.842,93 |
| % | | 80,28 | 20,25 | |
| TOTAL | 15.359.563,84 | 12.330.707,95 | 3.131.451,66 | 15.462.159,61 |
| DISPONÍVEL | | VALOR. MAGIST. | MAN.DES.ENS.FUND. | Saldo : |
| 100% | | 77,55 | 19,69 | 2,76 |
| 15.901.060,72 | | 12.330.707,95 | 3.131.451,66 | 438.901,11 |
| Total | | | | Total |
| RENDIMENTO | 66.257,28 | | | Saldo c/ corrente |
| REPASSES | 15.359.563,84 | | | Saldo c/ aplicação |
| Dev. Biqueijo Judicial | 400,27 | | | 438.901,11 |
| Restituição sal. Família | 8.427,96 | | | |
| SALDO ANTERIOR | 466.411,37 | conta aplicação | | |
| | | conta corrente | | |

Pirai, 31 de dezembro de 2017.

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 22/02/2018, às 15 horas, registrada na folha 96 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2017, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X - Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Basilio
Repres. do Cons. Mun. de Educação

Solocha
Repres. da Secretaria Mun. Educação

Rafael
Repres. dos Servidores das Escolas

Ana Lúcia H. H. H.
Repres. dos Professores

J. J. J.
Repres. de Pais de alunos

J. J. J.
Repres. dos Diretores das Escolas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

| MÊS | ANO | VALORES (R\$) |
|--|------|-------------------------|
| OUTUBRO | 2017 | R\$ 1.166.102,75 |
| NOVEMBRO | 2017 | R\$ 1.217.451,30 |
| DEZEMBRO | 2017 | R\$ 1.361.162,01 |
| TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE | | R\$ 3.744.716,06 |
| SALDO DO MÊS ANTERIOR | | R\$ 1.080.844,88 |
| TOTAL | | R\$ 4.825.560,94 |

DESPESAS

| Mês/Ano | Folha Pagto. | Gasto Mensal |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| OUTUBRO/2017 | R\$ 1.265.569,37 | R\$ 1.265.569,37 |
| NOVEMBRO/2017 | R\$ 1.220.247,53 | R\$ 1.220.247,53 |
| DEZEMBRO/2017 | R\$ 1.900.842,93 | R\$ 1.900.842,93 |
| Gasto no Trimestre | R\$ 4.386.659,83 | R\$ 4.386.659,83 |

SALDO EM 31/12/2017

R\$ 438.901,11

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 22/02/2018, às 15 horas, registrada na folha 96 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2017, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X - Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Basilio
Repres. do Cons. Mun. de Educação

Solocha
Repres. da Secretaria Mun. Educação

Rafael
Repres. dos Servidores das Escolas

Ana Lúcia H. H. H.
Repres. dos Professores

J. J. J.
Repres. de Pais de alunos

J. J. J.
Repres. dos Diretores das Escolas



Emprega PIRAI

Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EDITAL Nº003/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a relevante importância para o município de Pirai do curso de Eletromecânica, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai e a LIGHT;
- considerando a necessidade de normatizar o ingresso dos alunos ao referido curso, atendendo ao que determinam os artigos e cláusulas do convênio acima citado;

Art. 1º - instituir a prova de seleção para os candidatos, contendo questões de Português e Matemática.

Art. 2º - Determinar o prazo e critérios para a inscrição dos candidatos.

§ 1º - As inscrições serão realizadas na Escola de Lajes, no período de 12/03 a 28/03, no horário de 8h às 11:00h e de 13h às 16:00h.

§ 2º - Para inscrição serão observados os seguintes critérios:

I – Ter nascido entre 31/03/2001 e 01/03/2004.

II – Residir no Município de Pirai.

III – Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, o 8º ano de Ensino Fundamental.

§ 3º - A inscrição do candidato só será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – 02 retratos 3x4.

II – Xerox da Certidão de Nascimento.

III – Comprovante de Matrícula assinada pelo Diretor da Escola, constando a série e o turno de frequência.

Art. 3º - Estabelecer que as provas sejam realizadas no dia 07 de Abril do corrente ano, no CIEP Professora Margarida Thompson, localizada no Bairro Casa Amarela, em Pirai, no horário de 9h às 12h.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, lápis, caneta esferográfica azul e borracha.

§ 2º - O portão será fechado às 08h45min, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

§ 3º - Não será permitida a entrada e/ou permanência do responsável pelo candidato ou pessoas estranhas ao serviço, no local da prova, durante a execução da mesma.

Art. 4º - De acordo com o Convênio firmado, citado no presente edital, serão oferecidas 36 vagas, das quais 50% deverão ser asseguradas aos filhos e dependentes de empregados da LIGHT, que tenham a nota mínima de aprovação.

§ 1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 2º - As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

§ 3º - O início das aulas está previsto para o dia 23 de Abril do corrente ano.

Pirai, 05 de março de 2018.

Sandra Gomes Simões
Secretária Municipal de Educação

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.


NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS 
Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!